

DECRETO N° 927, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Restabelece integralmente os efeitos do Decreto nº 904 de 06 de agosto de 2020, nos termos da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 88, de 23 de setembro de 2020 do Plano Minas Consciente, revogando os dispositivos contrários contidos no Decreto nº 926 de 12 de setembro de 2020 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS neste ano;

Considerando que o momento atual é complexo, necessitando de esforço conjunto na gestão e adoção de medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando a deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 88, de 23 de setembro de 2020, que altera o anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde, previstas no Plano Minas Consciente;

Considerando a reclassificação das fases do Plano Minas Consciente, conforme a macrorregional de saúde do triângulo sul;

DECRETA:

Art. 1º. Fica restabelecido integralmente os efeitos do Decreto nº 904 de 06 de agosto de 2020, nos termos da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 88, de 23 de setembro de 2020 do Plano Minas Consciente, revogando os dispositivos contrários contidos no Decreto nº 926 de 12 de setembro de 2020.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 25 de setembro de 2020.

**Benice Nery Maia
Prefeita Municipal**